

Ofício SAS 447/22

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

REF: TERMO ADITIVO Nº 66/2022 – AJUSTE SALARIAL ACS - C.G. R020/2016 – PENHA.

Prezada Senhora,


Segue para as devidas providências 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela.

TA nº 66/2022 – Objeto de aditamento: Inclusão do valor de **R\$ 538.857,62,00**, a título de custeio, para complementação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, retroativo ao período de Maio a Agosto de 2022, conforme Portaria GM/ MS nº 2.109, de 30/06/2022.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de alta estima e consideração.


Roberto Pereira de Magalhães
Gerente Médico Executivo


José Maria da Costa Orlando
Superintendente
SAS – Superintendência de Atenção à Saúde
OSS Seconci – SP

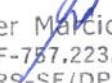
Ilma.

Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

ENTRADA

08 SET 2022

DPCSS CRS SUDESTE


Cleber Marcio Silva
RF-757.223.9/3
CRS-SE/DPCSS

**TERMO ADITIVO Nº 66/2022-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do valor de **R\$ 538.857,62** (Quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) à **título de custeio** para complementação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, retroativo ao período de Maio a Agosto de 2022, conforme Portaria GM/MS nº 2.109, de 30/06/2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020 e 585/2021 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº30.929.432-0, inscrito no CPF/MF sob nº 314.160.138-06, Coordenadora Regional de Saúde em exercício, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI - SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), inscrita no CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.071.109-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 538.857,62** (Quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) à **título de custeio** para complementação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.109, de 30/06/2022, retroativo ao período de Maio a Agosto de 2022, conforme Plano de Trabalho anexo.

| |
|-----------------------|
| AGOSTO |
| R\$ 538.857,62 |

O pagamento das despesas será realizado de acordo com o Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária, com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.02, conforme Despacho publicado no DOC de 31 de agosto de 2022, página 72.

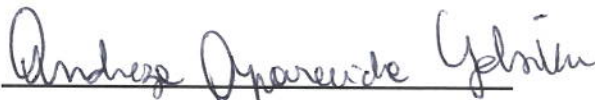
O pagamento das despesas será realizado conforme o “**Cronograma de Desembolso**” (Anexo V).

CLÁUSULA SEGUNDA

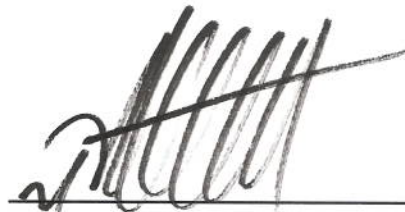
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



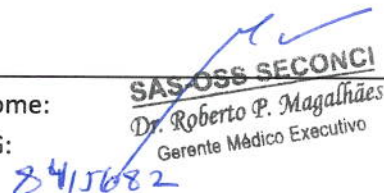
MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **CLÁUDIA L. DE ROBERTO**
RG: **24.780.437-4**

Nome:
RG:


SAS OSS SECONCI
Dr. Roberto P. Magalhães
Gerente Médico Executivo
8415682



ANEXO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO ORÇAMENTÁRIO

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2022 | | | |
|------------------------------------|--|--|-------------------|
| | UNIDADE: | CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA | |
| SERVIÇO: | SERVIÇO | CONSOLIDADO | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | AGOSTO | TOTAL |
| 01. | Pessoal e Reflexo | 538.857,62 | 538.857,62 |
| 01.01 | Remuneração de Pessoal | 448.278,32 | 448.278,32 |
| 01.02 | Benefícios | 923,63 | 923,63 |
| 01.03 | Encargos e Contribuições | 35.862,27 | 35.862,27 |
| 01.04 | Outras Despesas de Pessoal | 53.793,40 | 53.793,40 |
| 02. | Materiais de Consumo | - | - |
| 02.01.01 | Material Odontológico | - | - |
| 02.01.02 | Gases Medicinais | - | - |
| 02.02.01 | Orteses e Próteses | - | - |
| 02.03.01 | Suprimento de Informática | - | - |
| 02.03.02 | Material de Escritório | - | - |
| 02.03.99 | Outros Materiais de Escritório | - | - |
| 02.04.01 | Combustíveis | - | - |
| 02.04.02 | Material de Limpeza | - | - |
| 02.04.03 | Uniformes e Rouparia Hospitalar | - | - |
| 02.04.04 | Gêneros Alimentícios | - | - |
| 02.04.05 | Despesas de Transporte | - | - |
| 02.04.06 | Material de EPI | - | - |
| 02.04.99 | Outros Materiais de Consumo | - | - |
| 03. | Material de Consumo Assistencial | - | - |
| 03.01.01 | Drogas e Medicamentos Diversos | - | - |
| 03.01.02 | Produtos Médicos e Enfermagem Diversos | - | - |
| 04. | Serviços Terceirizados | - | - |
| 04.01.01 | Assessoria Contábil | - | - |
| 04.01.02 | Assessoria e Consultoria | - | - |
| 04.01.03 | Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | - | - |
| 04.01.04 | Vigilância / Portaria / Segurança | - | - |
| 04.01.05 | Limpeza Predial / Jardinagem | - | - |
| 04.01.07 | Lavanderia | - | - |
| 04.01.08 | SND | - | - |
| 04.01.09 | Serviço de Remoção | - | - |
| 04.01.10 | Serviço de Transporte | - | - |
| 04.01.11 | Serviços Gráficos | - | - |
| 04.01.12 | Despesas de Serviços de Benefícios para RH | - | - |
| 04.01.99 | Outros Serviços Terceirizados | - | - |
| 04.02.01 | Educação Continuada | - | - |
| 04.04.01 | Serviços Assistencial Médico | - | - |
| 04.04.02 | Serviços de Outros Profissionais da Saúde | - | - |
| 05.01.01 | Manutenção Predial e Adequações | - | - |
| 05.01.02 | Manutenção de Equipamentos | - | - |
| 05.01.03 | Manutenção de Equipamento Assistencial | - | - |
| 08.01.01 | Locação de Equipamentos Médicos | - | - |
| 08.01.02 | Locação de Imóveis | - | - |
| 08.01.03 | Locação de Equipamentos Administrativos | - | - |
| 08.01.04 | Locação de Equipamentos Veículos | - | - |
| 09.01.01 | Água | - | - |
| 09.01.02 | Energia | - | - |
| 09.01.03 | Telefonia | - | - |
| 09.01.04 | Gás | - | - |
| 09.02.01 | Taxas e Impostos | - | - |
| 09.03.01 | Despesas Bancárias | - | - |
| 09.04.99 | Outras Despesas Diversas | - | - |
| TOTAL: | | 538.857,62 | 538.857,62 |



| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2022 | | | | | | |
|---|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| UNIDADE: | CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA | | | | | |
| SERVIÇO: | CONSOLIDADO | | | | | |
| UNIDADES | SERVIÇO | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | TOTAL |
| AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA | 12.246,76 | 12.246,76 | 12.246,76 | 12.246,76 | 48.987,06 |
| UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA | 16.329,02 | 16.329,02 | 16.329,02 | 16.329,02 | 65.316,08 |
| UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA | 20.411,27 | 20.411,27 | 20.411,27 | 20.411,27 | 81.645,09 |
| UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA | 16.329,02 | 16.329,02 | 16.329,02 | 16.329,02 | 65.316,08 |
| UBS JARDIM SÃO FRANCISCO | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA | 12.246,76 | 12.246,76 | 12.246,76 | 12.246,76 | 48.987,06 |
| UBS JARDIM SÃO NICOLAU | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA | 24.493,53 | 24.493,53 | 24.493,53 | 24.493,53 | 97.974,11 |
| UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO | UBS MISTA | 20.411,27 | 20.411,27 | 20.411,27 | 20.411,27 | 81.645,09 |
| UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMÉRICO RASPA NETO | ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA | 12.246,76 | 12.246,76 | 12.246,76 | 12.246,76 | 48.987,06 |
| Total Geral | | 134.714,40 | 134.714,40 | 134.714,40 | 134.714,40 | 538.857,62 |

| UNIDADE DE SERVIÇO | CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE |
|---|-----------------------------|-----------------------|------------|
| UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 40 | 24 |
| AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 40 | 18 |
| UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 40 | 30 |
| UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 40 | 24 |
| UBS JARDIM SÃO FRANCISCO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 40 | 18 |
| UBS JARDIM SÃO NICOLAU | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 40 | 36 |
| UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 40 | 30 |
| UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMÉRICO RASPA NETO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 40 | 18 |
| | | TOTAL | 198 |